



Miranda do Corvo
Despacho
2023/4 Tolerância de Ponto

Tolerância de ponto dias 26 de Dezembro de 2023 e 2 de Janeiro de 2024

Considerando que constitui uma prática habitual a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício, tendo em vista a realização de reuniões familiares.

Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino o encerramento dos serviços desta Freguesia nos dias 26 de Dezembro de 2023 e 2 de Janeiro de 2024.

Miranda do Corvo, 22 de dezembro de 2023
O Presidente,

(João Paulo Pereira Fernandes)